



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2020

1. CÓD. DA UNID. GESTORA 113802	2. CÓD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
5. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias - 1700 - Edifício Arrojada Lisboa - Centro			6. BAIRRO/DISTRITO Centro	7. MUNICÍPIO Fortaleza	
8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 085	11. TELEFONE 3391-5100	12. FAX	13. E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 387.625.793-04	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Fernando Marcondes de Araújo Leão				
16. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias - 1700 - Edifício Arrojada Lisboa - Centro			17. BAIRRO/DISTRITO Centro	18. MUNICÍPIO Fortaleza	
19. UF CE	20. CEP 60.035-111	21. DDD 085	22. TELEFONE 3391-5100	23. FAX	24. E-MAIL fernando.leao@dnocs.gov.br
25. N.º. DA IDENTIDADE	26. DATA DA EMISSÃO	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA	29. CARGO Diretor-Geral	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 03353358/0001-96	33. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU		
34. ENDEREÇO SGAN Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar			35. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	36. MUNICÍPIO Brasília	

37. UF DF	38. CEP 70.790-060	39. DDD 061	40. TELEFONE 2034-5619	41. FAX	42. E-MAIL gab.smdru@mdr.gov.br
---------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------	---

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 038.932.574-03	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Tiago Pontes Queiroz
----------------------------------	--

45. ENDEREÇO SGAN Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar	46. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte	47. MUNICÍPIO Brasília
--	--	----------------------------------

48. UF DF	49. CEP 70.790-060	50. DDD 061	51. TELEFONE 2034-5619	52. FAX	53. E-MAIL tiago.pontes@mdr.gov.br
---------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------	--

54. CARGO

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços) aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos.

56. OBJETIVO

Perfuração e instalação de 06 poços profundos, aquisição de 40 tratores, 20 retroescavadeiras, 03 Caminhão Basculante, 01 Patrol, 1 Trator Esteira, bem como, a distribuição de reservatórios de 5 mil litros, 10 mil litros, 1000 mil litros e 2000 mil litros e tubulação de 50 para atender aos municípios do semiárido no Estado da Bahia.

57. PÚBLICO ALVO

População que sofre com a seca prolongada e, conseqüentemente, com a falta de água e de infraestrutura necessárias ao progresso do semiárido da Bahia.

58. UG/GESTÃO RECEBEDORA**59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, como o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragem e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser tratadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$ 1.00)
7k66	7K66	MDR00000000	0144	449051	448.829,00
7K66	7K66	MDR00000000	0144	449039	2.000.000,00
7K66	7K66	MDR00000000	0144	449052	11.000.000,00

66. TOTAL**13.448.829,00****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

67. META	68. DESCRIÇÃO	69. PRAZO DE CUMP	70. UNID	72. QUANT.	73. N.DA PARC.	74. LIBER. MES	75. VALOR
01	Perfuração e instalação de poços	06	uni	60	1	07/2020	448.829,00
02	Aquisição de tubos e reservatórios	06	uni	5 000 caixa de 500 litros / 4000 caixas de 1000litros	1	07/2020	2.000.000,00
03	Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, caminhão basculante, patrol, trator esteira	06	uni	40 tratores/20 retroescavadeiras/03caminhões basculante/01patrol/01 trator esteira	1	07/2020	11.000.00,00
76. TOTAL							13.448.829,00

76. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação de cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED. Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recurso financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria Nacional do Tesouro Nacional - STN, no Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 8(oito) meses conforme acompanhamento do objeto;
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

77 . VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados, a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 60 (sessenta) dias, antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 17:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 01/07/2020, às 19:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930548** e o código CRC **FA4B5205**.